



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

12/06/2023

PROJETO DE LEI Nº 25/23

“Dispõe sobre a criação do Memorial da Revolução Constitucionalista de 1932 no Município de Águas da Prata e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - O Jardim estabelecido na Rua Dr. Brandão, em frente à Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata em toda a sua extensão, passa a denominar-se Memorial da Revolução Constitucionalista de 1932.

Art. 2º - O objetivo desta Lei é homenagear aos integrantes da Coluna Romão Gomes, a Coluna Invicta, que defenderam os ideais Constitucionalista de 1932 na Região.

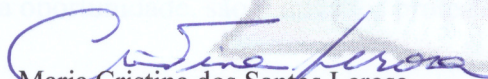
Art. 3º - As homenagens serão realizadas com nomes de homens e mulheres que lutaram neste Município através da instalação de placas e painéis contendo fotos da época.

Art. 4º - Na semana do dia 09 de julho deverá acontecer eventos e cerimônias alusivos à data, com a participação da rede escolar e autoridades, ficando ao encargo das Secretarias de Turismo, Cultura e Educação a organização dos mesmos.

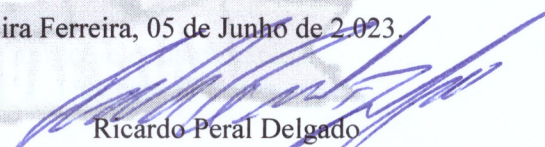
Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por contas de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

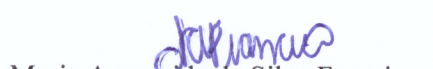
Plenário Egberto Junqueira Ferreira, 05 de Junho de 2023.


Maria Cristina dos Santos Lerosa

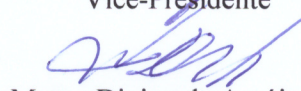
Presidente


Ricardo Peral Delgado

Vice-Presidente


Maria Aparecida da Silva Francisco

1º Secretário


Mauro Divino de Araújo

2º Secretário